CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

APROVADO 12x0
Sala das Sessões, em 03/12/2001
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O N° 325

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
201- 3111 - Pessoal Civil	R$ 13.114,00
205- 3131 - Rem. de Serviços Pessoais	1.580,00
206- 3132 - Outros Serviços e Encargos	4.970,00
209- 3113 - Obrigações Patronais	4.200,00
389- 3120 - Material de Consumo	710,00
456- 3132 - Outros Serviços e Encargos	279,74
460- 3111 - Pessoal Civil	801,00
TOTAL	**25.654,74**

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes nas reduções de dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01. CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
202- 4120 - Equip. e Mat. Permanente	R$ 65,40
203- 3111 - Pessoal Civil	4.500,00
204- 3120 - Material de Consumo	2.670,20
207- 3192 - Desp. de Exercícios Anteriores	76,14
208- 3233 - Contribuições Correntes	500,00
306- 3120 - Material de Consumo	83,00
307- 3132 - Outros Serviços e Encargos	3.000,00
390- 3120 - Material de Consumo	4.900,00
458- 3111 - Pessoal Civil	9.860,00
Total	**25.654,74**

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 03 de dezembro de 2.001.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
PRESIDENTE

WILMAR ARANTES JUNIOR
Vice-Presidente

BALTAZAR PIMENTEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

APROVADO
Sala das Sessões, em 03 / 12 / 200
Presidente da Câmara Municipal - Arcos -

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 04 de dezembro de 2001. _____ Presidente da Câmara.